

INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT

Estudo Técnico Preliminar 36/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23751.000102.2026-85

2. Descrição da necessidade**2. Descrição da necessidade**

O Campus Lucas do Rio Verde necessita garantir a continuidade dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde A, B e E. Atividade essencial para a adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas nos laboratórios dos Campus.

Os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A (biológicos/infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) gerados pelos laboratórios do Campus Lucas do Rio Verde devem ser prestados ininterruptamente por haver demanda periódica e constante. Estes tipos de resíduos são gerados das atividades de atendimento a aulas práticas, atividades de pesquisa e atividades de extensão.

Anteriormente, tais serviços eram executados por meio de contrato administrativo com a empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA cuja vigência se encerrou em **janeiro de 2026**. O contrato iniciou-se em janeiro de 2021, completando o prazo máximo de 60 meses em janeiro de 2026. Desta forma, ocorreu a impossibilidade de nova prorrogação decorre do limite legal de vigência contratual.

Para atendimento das leis vigentes que descrevem a obrigatoriedade da destinação adequada de resíduos pela unidade geradora, a exemplo da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências, é extremamente importante a prestação de tal serviço. Considera-se, também, o disposto na Portaria nº 280, de 26 de junho de 2020, que, em seu conteúdo, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos.

Visa-se, sobretudo, a continuidade do manejo adequado de resíduos, com atenção aos critérios de responsabilidade ambiental. Desta forma, a coordenação dos laboratórios assegura a conservação de suas instalações e de seu entorno, mantendo um ambiente adequado para os seus servidores e visitantes. Evidencia-se, portanto, que os serviços de coleta, transporte e destinação adequada de resíduos A, B e E, possibilita uma gestão eficiente e responsável em relação aos cuidados com o meio ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Laboratórios do IFMT – Campus Lucas do Rio Verde	Vanessa Mendes Rego

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos dos Grupos A (Biológicos), B (Químicos) e E (Perfurocortantes), classificados de acordo com o Anexo I da Resolução nº 358, de 29/04/2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, oriundos dos laboratórios de ensino do Campus Lucas do Rio Verde.

O tratamento dos resíduos pertencentes ao Grupo A, B e E deve ser realizado conforme a Resolução 358/05 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e a Resolução 306/04 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A garantia de tratamento adequado dos resíduos A e E deve ser documentada pelo monitoramento através de indicadores biológicos informando a completa eliminação dos agentes nocivos. Esta categoria de tratamento transforma os resíduos infectantes em resíduos inertes do grupo D, sem gerar nenhum tipo de poluição ao meio ambiente.

No ato da coleta, os todos os resíduos deverão ser pesados, bem como emitido comprovante de coleta pelo coletor e responsável da empresa contratante para controle de peso, tipo de resíduo, dia e horário da realização do serviço. Emitir mensalmente o Certificado de Disposição Final dos resíduos. Disponibilizar toda documentação necessária para execução dos serviços, tanto jurídica, quanto licenciamentos e alvarás.

O serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E sempre foi contratado por meio de terceirização no IFMT Campus Lucas do Rio Verde. Trata-se de um serviço comum de caráter continuado realizado por meios de empresas especializadas e devidamente legalizadas, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A justificativa está pautada na necessidade do cumprimento de exigências legais para o funcionamento de serviços de saúde, sendo importante para a destinação adequada dos resíduos sólidos de saúde resultante das atividades realizadas nos laboratórios de ensino do Campus.

Conforme legislação do Ministério da Saúde e a Resolução CONAMA nº 358/2005, para minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho, proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, bem como preservar o meio ambiente, esse tipo de resíduo deve ser descartado através de coleta seletiva realizada por profissionais capacitados para dar a destinação adequada ao material, sendo sua frequência estipulada conforme o fluxo de aulas, projetos de pesquisa e projetos de extensão atendidos pelo setor dos laboratórios.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados nos laboratórios de ensino do IFMT – Campus Lucas do Rio Verde, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado capazes de suprir a demanda institucional.

Nesse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

A execução direta dos serviços pela própria Administração não se mostra viável, tendo em vista que o campus não dispõe de estrutura técnica adequada, licenças ambientais específicas, equipamentos apropriados, nem de equipe especializada e devidamente capacitada para o manejo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos, especialmente aqueles classificados como resíduos de serviços de saúde ou resíduos químicos. Ademais, tais atividades não se enquadram como atribuições finalísticas da instituição, além de exigirem o atendimento a rigorosos requisitos legais e normativos de natureza ambiental e sanitária.

b) Contratação sob demanda:

A contratação sob demanda, caracterizada pela execução dos serviços apenas quando houver solicitação pontual, não se mostra adequada à realidade da unidade.

Considerando que os resíduos laboratoriais são gerados de forma contínua, ainda que em volumes variáveis, a ausência de coleta periódica pode ocasionar acúmulo de resíduos, aumentando os riscos sanitários, ambientais e operacionais, além de potencial descumprimento da legislação vigente.

c) Contratação continuada:

Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

Trata-se de solução amplamente adotada pela Administração Pública para o gerenciamento de resíduos especiais, garantindo a execução dos serviços de forma contínua, segura e em conformidade com a legislação aplicável.

A contratação será estruturada como serviço de natureza contínua, com coletas periódicas previamente definidas, assegurando a adequada gestão dos resíduos gerados e a mitigação de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Conclusão do levantamento

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos, de forma continuada, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade do IFMT – Campus Lucas do Rio Verde.

Tal solução garante a regularidade na coleta dos resíduos, o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis, a mitigação de riscos ambientais e sanitários, bem como a continuidade das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas nos laboratórios da instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

O objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos dos grupos A (Biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes), provenientes das atividades realizadas nos laboratórios de ensino do Campus Lucas do Rio Verde.

Trata-se de serviço comum na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, porquanto pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

A empresa contratada deverá recolher no mínimo 10kg de resíduos a cada trimestre, que estará devidamente armazenado nos laboratórios do Campus, onde são acondicionados os resíduos segregados de acordo com as especificações de cada grupo (A, B ou E).

6.1 Levantamento das áreas a serem atendidas

Para definição da solução proposta foram consideradas as áreas físicas existentes no IFMT – Campus Lucas do Rio Verde que demandam serviços de coleta e destinação correta de resíduos de origem biológica, química e perfurocortante que no caso seriam os laboratórios de ensino. A tabela 01 apresenta dados **trimestrais** do volume de resíduos que são produzidos.

Tabela 1 – Consolidação das Áreas que Produzem os Resíduos

	Local	Descrição do Resíduo	Volume (kg)
	Laboratório de Microbiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	20
	Laboratório Multidisciplinar	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	5
	Laboratório de Microscopia	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	5
	Laboratório de Cultivo de Tecidos	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); 	10

**Laboratórios
Campus
Lucas do Rio
Verde**

	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	
Laboratório de Química	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	20
Laboratório de Produtos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	10
Laboratório de Cultivo Vegetal	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	10
Laboratório de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	10

	Laboratório de Biologia Molecular	<ul style="list-style-type: none"> • Amostras contendo reagentes químicos (classe B); • Amostras de material bacteriano, vegetal e animal (classe A), e • Material perfurocortante (classe E). 	10
--	-----------------------------------	---	----

6.2 Frequência Estimada das Coletas

As rotinas para coleta e destinação dos resíduos foram definidas considerando o volume produzido ao longo de **cada trimestre** em cada laboratório. Devido a produção de resíduos depender diretamente do volume de aulas práticas, atividades de pesquisa e extensão, o fluxo de coleta pode ser realizado a cada trimestre ou semestre. Para isso é possível armazenar os resíduos em bombonas herméticas para posterior destinação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A unidade considerada para este serviço é quilogramas, sendo o peso líquido estimado para a quantidade total dos resíduos do grupo A, B e E somados são de 100 kg a cada trimestre. No entanto, esses valores podem variar conforme o fluxo de atividades nos ambientes citados anteriormente. Desta forma, para garantir que a coleta e destinação final dos resíduos seja efetivamente realizada a cada trimestre, solicitamos que a futura empresa responsável realize uma coleta mínima de 30 kg de resíduos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.688,90

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para estimar o valor total para aquisição dos itens demandados, foi adotada a estratégia de pesquisa de preço observando o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia onde estabelece, no Art. 5º, que “a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

13.2 Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade do mercado.

13.3. Após realizada a etapa da pesquisa de mercado, o valor estimado para a referida contratação será apurado através da comparação dos preços obtidos, devendo ser utilizado **como referência o Menor dos valores das propostas obtidas**, conforme demonstrado nos documentos Planilha Padrão de Estimativa de Preços e Relatório da Estimativa de Preços anexos a este estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se considera o parcelamento da solução a ser contratada, visto que se trata de um item único, em que todas as etapas do serviço (coleta, transporte e destinação final) são desempenhadas pela mesma empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O IFMT Campus Lucas do Rio Verde não possui atualmente a contratação do serviço de Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos produzidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do IFMT – Campus Lucas do Rio Verde, estando prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da unidade para o exercício correspondente.

A demanda foi formalizada por meio do **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 104/2026**, o qual integra o processo administrativo e apresenta a justificativa e a necessidade da contratação dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos dos laboratórios de ensino. A contratação é essencial para garantir a adequada

manutenção das condições de higiene, salubridade e conservação dos ambientes utilizados pela comunidade acadêmica e administrativa, contribuindo para o funcionamento regular das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades operacionais do campus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa a destinação adequada dos resíduos sólidos de biológicos, químicos e perfurocortantes para anular seu impacto na próprio Campus Lucas do Rio Verde e no meio ambiente, já que a Campus não possui meios de realizar o adequado tratamento e descarte destes resíduos.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a Serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que os resíduos abrangidos por esta contratação necessitam de destinação adequada para anular seu impacto no meio ambiente, assegurar a prestação contínua do serviço por empresa especializada visa justamente impedir impactos ambientais, em conformidade com a legislação e os critérios de responsabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINALDO VICENTE RIBEIRO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 16:02:53.

DANILLO DE MATTOS GREGORIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 15:03:36.

LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 17:33:08.